



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 176

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de R\$ 82.285,00 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos aos servidores Acyr Francisco Guimarães, Francisco Clímaco Feu Rosa, Adelpho Poli Monjardim, Zemar Moreira Lima e Aristócles Pedrinha de Carvalho.

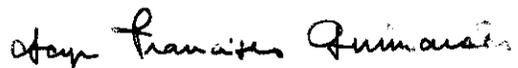
Art. 2º.- Os recursos para atender ao pagamento do presente crédito especial advirão do provável excesso de arrecadação previsto em índice técnico, baseado na execução orçamentária (art. II, § 3º, inciso 2º do Dec. 2 416, de 17-7-940).

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1950.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1950.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO